

Edital nº 282/2023

Processo nº 6.158/203

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO PREÇOS Nº 135/2023

I – PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.741.330/0001-37, com sede na Rua Rio Grande do Norte, 1000, Centro, nesta cidade de IVAIPORÃ, Estado do Paraná, através do Setor de Compras e Licitações, torna público que realizará licitação na Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** – Forma de Fornecimento: **PARCELADO** – Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, a qual será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como pelas demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, obedecendo ao seguinte calendário:

1.2. FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 14.249/2022, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos, obedecendo ao seguinte calendário:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 hrs do dia 26/02/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 hrs do dia 26/02/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 hrs do dia 26/02/2024

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

LOCAL: PLATAFORMA BLL

1.2.1. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.3. Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente no site bll.org.br, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica celebrado com o Município de IVAIPORÃ.

1.4. O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido por Pregoeiro designado pelo Prefeito do Município de IVAIPORÃ e responsável pelo processamento e julgamento.

1.5. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.2.** deste Edital.

1.6. O presente Edital de PREGÃO ELETRÔNICO estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, à Rua Rio Grande do Norte, 1000 – Centro, nesta cidade de IVAIPORÃ – Estado do Paraná e no site www.ivaipora.org.br.

1.7. As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: pregoeiro@ivaipora.pr.gov.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

II – DO OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme quantidades **estimadas** e especificações constantes do **ANEXO I**, que integra o presente Edital. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma BLL e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

2.2. As quantidades constantes do **ANEXO I** são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2.3. Os proponentes deverão apresentar cotação **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2.4. Por questão de integração entre o sistema interno da Prefeitura Municipal e a Plataforma BLL, menor Preço POR ITEM.

III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades. Devendo apresentar o número da dotação na nota de empenho.

3.1.1. PROGRAMÁTICA:

02.001.04.122.0004.2.003.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.02.062.0002.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.12.361.0017.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.122.0012.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.08.244.0010.6.038.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.22.661.0034.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.20.608.0031.2.050.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.451.0024.2.064.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.26.782.0038.2.172.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.27.812.0039.2.171.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.04.122.0004.2.099.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.04.123.0005.2.118.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.13.392.0023.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
15.001.15.451.0024.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
17.003.04.124.0022.2.266.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0004.2.003.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.02.062.0002.2.007.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04.001.12.361.0017.2.009.4.4.90.52.00.00. - 1026 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.001.10.122.0012.2.022.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.001.08.244.0010.6.038.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.22.661.0034.2.046.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.15.451.0024.2.064.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.001.26.782.0038.2.172.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.001.27.812.0039.2.171.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.001.04.122.0004.2.099.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
13.001.04.123.0005.2.118.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
14.003.13.392.0023.2.085.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
15.001.15.451.0024.2.078.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
17.003.04.124.0022.2.266.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

IV – DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATAÇÃO:

4.1. O **Contrato Administrativo**, cuja minuta integra o presente Edital na forma de seu **Anexo IV**, a ser firmada entre o Município de IVAIPORÃ e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. O vencedor do certame deverá entregar os produtos que lhe forem adjudicados nos prazos e nas formas estabelecidas no **Anexo I** deste Edital.

V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Serão consideradas em condições de participação neste **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** as empresas que, **tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação**, os documentos de habilitação exigidos no edital serão encaminhados apenas pelo licitante vencedor, nos termos do art. 63, inciso II da Lei n.º 14.133/2021:

5.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresário individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;
- e) Declaração de Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação; Declaração Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação (conforme modelo do **Anexo VI** deste Edital); Declaração de não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14, anos na condição de aprendiz e não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado; Declaração de Idoneidade; Declaração de não parentesco e Declaração que cumpre as exigência de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei 14.133/2021 (conforme modelo do **Anexo VII** deste Edital);
- f) Comprovante de Inscrição Estadual.

5.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.1.3. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para o recebimento de proposta deste Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não tiverem sido entregues no prazo estipulado no **subitem 8.12**, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios." A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

5.1.3.1. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, **mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista**), pois caso convocada, deverá apresentar documentação com a data de emissão igual ou anterior a data de abertura da licitação e não com a data da convocação;

5.1.3.2. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#). A falsidade da declaração de que trata os itens ou sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.2. Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas, aqueles que necessitem autenticação obedecerão aos termos da Lei Nº 13.726, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018, artigo 3º.

5.3. As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do Pregão.

5.3.1. Em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por

ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, consoante o **subitem 5.3.1.**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de IVAIPORÃ, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa.

5.3.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **item 5.3.2.**, implicará decadência do direito à contratação, caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato Administrativo, ou revogar a licitação.

5.4. Na presente licitação é vedada participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.5. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, nem aquela que esteja suspensa de licitar pelo Município de IVAIPORÃ e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

5.6. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s), o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados; pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.7. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

6.0. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

6.1. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

6.2. A participação neste certame importa ao proponente irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de utilização e/ou funcionamento;

6.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#);

6.4. O impedimento também será aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

VI – DA FORMA DE CREDENCIAMENTO:

6.1. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico BLL implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO.

6.2. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, modificada pela Lei Complementar Federal 147/2014 com as alterações e para que essas possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como o preenchimento da declaração constante dos modelos de anexos no presente edital.

6.3. As declarações referidas no item anterior servirão como comprovação do enquadramento da PROPONENTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, as quais declararão, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

VII – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:

7.1. A participação na presente licitação se dará por meio da digitação da senha pessoal do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

7.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bll.org.br.

7.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

VIII – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

8.3. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4. Somente serão aceitos lances com valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.7. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados do valor, em tempo real, do menor lance registrado.

8.8. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

8.9. Apurado o menor preço, todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar:

a) se o menor preço foi proposto por licitante enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) comprovando-se que a licitante vencedora não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.

8.10. Consoante o disposto no artigo 44 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.11.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

8.11. Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço **INFERIOR** àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **subitem 8.13.**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique a que primeiro poderá apresentar melhor oferta. Na hipótese de não adjudicação nos termos previstos dos itens para micro empresa, o procedimento licitatório prosseguirá com os demais licitante.

8.12. ENCERRADA A ETAPA DE LANCES O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ENVIAR A PROPOSTA AJUSTADA NO PRAZO MÁXIMO DE 2 (DUAS) HORAS, APÓS SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO, O PRAZO DE ENVIO PODERÁ SER ALTERADO POR SOLICITAÇÃO DO LICITANTE CONVOCADO OU POR DECISÃO DO PREGOEIRO, AMBAS AS OPÇÕES DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS, APÓS O ACEITE DA PROPOSTA O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ANEXAR SUA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE ACORDO COM ITEM 5.1.3, NO PRAZO MÁXIMO DE 2 (DUAS) HORAS, APÓS SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO, O PRAZO DE ENVIO PODERÁ SER ALTERADO POR SOLICITAÇÃO DO LICITANTE CONVOCADO OU POR DECISÃO DO PREGOEIRO CASO NÃO TENHA UM CAMPO COM O NOME ESPECÍFICO DO DOCUMENTO O MESMO PODERÁ SER ANEXADO NO CAMPO "OUTROS DOCUMENTOS" OU "DOCUMENTO COMPLEMENTARES". HAVENDO A NECESSIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTOS PARA A CONFIRMAÇÃO DAQUELES EXIGIDOS NESTE EDITAL OU AINDA, DE ENVIO DE DOCUMENTOS NÃO JUNTADOS, MAS QUE COMPROVEM QUE NA DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA O LICITANTE ATENDIA ÀS CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, O LICITANTE SERÁ CONVOCADO A ENCAMINHÁ-LOS, VIA SISTEMA ELETRÔNICO, NO PRAZO FIXADO PELO PREGOEIRO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO OU DE INABILITAÇÃO.

8.13. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº14.133, de 2021, especificamente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>)

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

d) Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Pública constante no site do TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/aii/ConsultarImpedidos.aspx>)

8.14. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

8.15. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

8.16. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

8.17. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

8.18. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.19. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.20. Se o licitante que apresentar a proposta ou lance de menor valor não cumprir às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido um preço melhor.

8.21. Constatado o atendimento das exigências estabelecidas neste Edital, o objeto da licitação será adjudicado pela autoridade superior ao autor da proposta com lance de menor valor.

IX – DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

9.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.
- d) a proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.2. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus Anexos e os fatores a seguir:

- a) deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e da respectiva Ata Registro de Preços;
- b) especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- c) **validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos da apresentação da mesma, podendo ser suspenso esse prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial, e também na fase de apresentação de amostras, caso sejam solicitadas.
- d) os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

9.2.1. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e as **MARCAS**, **inclusive com o modelo (quando for o caso)**, dos produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do produto.

9.2.2. A proposta de preços deverá ser elaborada observando-se as especificações técnicas mínimas estabelecidas no edital e seus anexos, objeto desta licitação. Será exigido o preenchimento do campo **DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO**, com as especificações do objeto de maneira que seja possível analisar a conformidade do objeto ofertado com as exigências do Edital (**o código do modelo cotado pela empresa, cor, marcas, medida, referências, tipo, acondicionamento e capacidade/conteúdo da embalagem etc.**), em conformidade com as especificações contidas no Anexo-I. A descrição referida, pela empresa, deve ser firme e precisa, demonstrando o preenchimento das características exigidas, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgador a ter mais de um resultado.

9.3. No momento da elaboração e envio da proposta via plataforma BLL, a empresa arrematante do(s) lote(s) deverá encaminhar as seguintes declarações:

9.3.1 no caso de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.448, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, (**conforme modelo anexo VI**).

9.3.2 de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital (**conforme modelo ANEXO VI**).

9.4. O Município de IVAIPORÃ não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

9.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

9.6. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta da empresa, a qualquer tempo no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa que estiver impedida de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Paraná, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021.

9.7. Para o julgamento das propostas de preços será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.8. Serão desclassificadas a proposta ou o lance vencedor, apresentar preços final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

- a) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- b) cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para **cada item** do Lote cotado;
- c) deixarem de apresentar os preços cotados para **cada item** de cada Lote cotado.
- d) contiverem vícios insanáveis;
- e) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- f) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- g) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- h) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

X – DO MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

10.1 – Conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 no modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput o art. 22, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

10.2 – Encerrado o prazo previsto acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

10.3 – Após a etapa de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até dez por cento superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.4 – Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º do artigo 33, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

10.5 – Encerrados os prazos estabelecidos no artigo 24, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

10.6 – Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos do artigo 24, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

XI – CRITÉRIO DE DESEMPATE

11.1 - Nos termos do Art. 60 da Lei Federal 14.133/2021, após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no [art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), seguido da aplicação do critério estabelecido no [§ 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

11.3 – Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS:

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021,

devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, observada a hora de abertura do certame, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação que devem ser enviadas, exclusivamente por meio eletrônico via internet, na plataforma da BLL: www.bll.org.br. Manifestações enviadas após o horário final de antecedência não serão aceitas.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.7. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.8. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.9 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.10 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.11 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do Sistema da Plataforma BLL.

12.12 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.13 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.14 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.17 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.ivaipora.pr.gov.br na aba de licitações bem como na sede da presente municipalidade.

XIII – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato administrativo, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.9. fraudar a licitação

13.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.3.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.3.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.3.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.3.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.3.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.4. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.4.1. advertência;

13.4.2. multa;

13.4.3. impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.5.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.5.2. as peculiaridades do caso concreto

13.5.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.5.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.5.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.5.6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.5.7. Para as infrações previstas nos itens **13.1.1.** **13.2.** e **13.1.6.** a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.5.8. Para as infrações previstas nos itens **13.1.8.** **13.1.9.** **13.3.** **13.3.4.** e **13.3.5.** a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.5.10. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.5.11. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **13.1.1.** **13.2.** e **13.1.6.** quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.5.12. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **13.3.1.** **13.3.2.** **13.3.3.** **13.3.4.** e **13.3.5.** bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **13.1.1.** **13.2.** e **13.1.6.** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.5.13. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato administrativo, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **13.1.6.** caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.5.14. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.5.15. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5.16. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.5.17. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.5.18. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XIV – DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

14.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de IVAIPORÃ elaborará a respectivo Contrato Administrativo com a(s) proponente(s) vencedora(s), visando à execução do objeto desta licitação, nos termos da minuta que constitui o **Anexo IV** deste Edital.

14.2. A proponente vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar do Contrato Administrativo no Setor de Licitações e Compras, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

14.2.1. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

14.3. A recusa injustificada da proponente vencedora em assinar o Contrato Administrativo, dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, a sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos **itens 13.7. e 13.8.** deste Edital, podendo o Município convidar, sucessivamente, por ordem de classificação, as demais licitantes, para assinatura da Ata, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e habilitação com esta licitação.

14.4. No ato da contratação, a proponente vencedora deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato Administrativo em nome da empresa.

14.5. A assinatura do Contrato Administrativo, estará condicionada à comprovação da regularidade da situação da proponente vencedora junto ao INSS e FGTS.

14.6. Este Edital e seus Anexos integrarão o Contrato Administrativo, independentemente de transcrição.

14.7. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do Contrato Administrativo preferência em igualdade de condições. O resultado final do PREGÃO será publicado no diário oficial do Município de Ivaiporã, no site oficial da Prefeitura, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

14.8. Os produtos adquiridos pelo Município de IVAIPORÃ, através de suas Diretorias, serão pagos pela Tesouraria da Prefeitura de Ivaiporã, no prazo estabelecido no **Anexo I** deste Edital.

XV – DOS PRAZOS:

15.1. O prazo de entrega do objeto é o previsto no **Anexo I** deste Edital, contado do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

15.2. O pagamento pelo fornecimento do objeto licitado será efetuado na forma estabelecida no **Anexo I** deste Edital.

15.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.4. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, sendo consultados nos índices IGPM, IPCA e INPC optando sempre pela escolha do índice mais vantajoso para administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

15.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Conforme é disposto no artigo 25 inciso 7º da lei 14.133/2021:

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

XVI – DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

16.1 – No caso de desconexão apenas do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos proponentes para a recepção dos lances, que continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

16.2 – O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

16.3 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

XVII – DO SISTEMA ELETRÔNICO

17.1 – A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico (www.bll.org.br), assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

17.2 – Se o Sistema do PREGÃO ELETRÔNICO BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente do Sistema Portal de Licitações BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via e-mail aos participantes e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública www.bll.org.br.

17.3 – No caso de desconexão do sistema, os demais atos serão resolvidos conforme acima neste edital.

17.4 – Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 minutos, os demais atos serão resolvidos conforme acima neste edital.

17.5 – Caberá à proponente:

17.5.1 – Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o todo o processo do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange aos subitens supra.

17.5.2 – Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

17.5.3 – O uso da senha de acesso pela proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que porterceiros.

17.5.4 – O credenciamento junto à BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL implica a responsabilidade legal da proponente e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

XVIII – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

18.1. A Administração do Município de IVAIPORÃ convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato Administrativo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21.

18.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Município de IVAIPORÃ.

18.3. É facultado à Administração do Município de IVAIPORÃ, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 71 da Lei nº 14.133/21.

18.4. Caberá a contratada manter-se, durante toda a execução do Contrato Administrativo, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.

18.5. A contratada está obrigada não só pelos termos do Contrato Administrativo, mas, também, por todos os termos do instrumento convocatório e de sua proposta, por força do artigo 89 da Lei nº 14.133/21.

18.6. A execução do Contrato Administrativo, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral do Contrato Administrativo e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89 da Lei nº 14.133/21, combinado com o art. 92 Lei nº 14.133/21, do mesmo diploma legal.

18.7. A inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 155 da Lei nº 14.133/21. Reconhecendo os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 156 da citada lei de licitações.

18.8. A rescisão do Contrato Administrativo poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Município de IVAIPORÃ, nos casos enumerados nos incisos I a XII do artigo 155 da Lei nº 14.133/21.

XIX – DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

19.1. Caso julgue necessário, a Comissão Técnica de apoio a licitação, poderá solicitar amostras das empresas classificadas em primeiro lugar, após o término da fase de lances, objetivando verificar se os produtos ofertados atendem as exigências do Edital. A Empresa que receber a solicitação de amostra deverá apresentar (01) uma amostra acompanhada de catálogo e ficha técnica do produto, no prazo de até 72 horas, após a classificação dos itens pelo pregoeiro.

19.2. Todas as amostras, caso sejam solicitadas, deverão ser entregues relacionadas em lista, com duas vias, com a identificação da empresa licitante, com as seguintes especificações: nº. Do Pregão a que está relacionado, quantidades de amostras entregues com dados por item de: marca modelo, código do modelo/produto, procedência, lote, validade.

19.3. As amostras, caso sejam solicitadas, deverão ser entregues na embalagem original do fabricante, contendo externamente os dados de identificação do produto conforme legislação vigente e o especificado em cada item. Cada amostra deverá estar identificada com o nº. do Pregão e o item a que se refere.

19.4. Local para entrega das amostras:

19.5. Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início da entrega dos materiais ofertados e as mesmas deverão ser fornecidas sem ônus financeiros para a Contratante, que poderá usá-las para teste, devolução ou doação, conforme achar conveniente e necessário.

19.6. Se o 1º não apresentar a amostra, ou se esta não atender o Edital, será convocado o 2º classificado e assim sucessivamente.

19.7. Terá a amostra desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, a Empresa que:

- Não apresentar a amostra no prazo e nas condições solicitadas;
- Apresentar produto de baixa qualidade;
- O produto ofertado não contemplar as exigências do Edital e de seus anexos, ou a legislação aplicada.

19.8. A não apresentação das amostras solicitadas dentro do prazo estabelecido, se for constatado que as mesmas não atendem ao que está especificado no objeto, implicará na sua desclassificação para o respectivo item.

19.9. As amostras apresentadas pelos proponentes, classificado ou desclassificado serão retidas sem ônus pela Secretaria Municipal solicitante que poderá usá-las para teste, devolução ou doação, conforme achar conveniente e necessário.

19.10. A apresentação de amostra se faz necessária para que haja uma melhor verificação dos itens a serem comprados pela Administração. Visto que, os objetos de uma licitação quando não atendem as especificações do edital, devem ser reprovados, desclassificados e de forma remanescente devem ser convocados os próximos colocados no certame, o que tem um alto custo, pois, causa grande movimentação na máquina pública, com retrabalho de vários servidores que poderiam desenvolver outras atividades. Envolve custos de novas publicações dos atos administrativos futuros.

19.11. Desta forma, seria imprudente empenhar e receber o material primeiro para depois analisá-lo, e com o objetivo final de que a PMI adquira um melhor produto é necessário solicitar e analisar amostras.

19.12. Cabe ressaltar que a PMI, caso não faça tal análise, corre o risco de adquirir produtos sem qualidade, o que poderá gerar custos futuros com manutenção e substituição, ou ainda com novas licitações que serão refeitas, para a aquisição dos mesmos produtos.

XX – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

20.1 – Os produtos, objeto desta licitação deverá ser de **EXCELENTE QUALIDADE, obedecendo, quando possível, às normas técnicas, controle de qualidade e atender estritamente as descrições dos itens constantes no Anexo I.**

20.2 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital, incorrerá nas sanções administrativas previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

XXI – DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

21.1 – A entrega do objeto da presente licitação será efetuada em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

21.1. – Local de entrega: Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, bairro Centro, município de Ivaiporã – Pr – CEP. 86.870-000.

21.2 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir da data de comunicação do departamento solicitante à empresa.

21.3 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

21.4 – Do não recebimento do produto:

- a) Quando as embalagens que não proporcionem uma condição boa de identificação e conferência no ato do recebimento;
- b) Fora das embalagens originais ou que estejam em estado tal que estejam sinais de violação ou dúvidas quanto à procedência dos mesmos;
- c) Os objetos desta licitação deverão ser entregues na forma em que são apresentadas no comércio, desde que atenda às especificações solicitadas;
- d) A empresa, quando da entrega dos produtos deverá obrigatoriamente informar na Nota Fiscal, descrição dos itens, número do pedido de origem, número do lote, data da validade e a quantidade correspondente a cada lote.

XXII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.1. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

22.2. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.3. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

22.4. O Município de IVAIPORÃ se reserva no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

22.5. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.6.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

22.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a revogação da adjudicação ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10. As decisões referentes a este processo de licitação poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município.

22.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

22.12. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

22.13. Não cabe à BLL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o desta cidade de IVAIPORÃ, Estado do Paraná.

22.15. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Setor de Licitações, para melhores esclarecimentos.

22.16. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida à proponente.

22.17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.17.1. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.18. SUBCONTRATAÇÃO/SUBEMPREITA

22.18.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

22.19. VEDAÇÃO

22.19.1. Conforme o artigo 82 da lei 14.133/2021:

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

22.19.2. Não será permitido adesão de outros órgãos e entidades ao objeto desta contratação;

XXIII – DOS ANEXOS:

23.1. Compõem este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência/Descrição do Objeto Licitado;
ANEXO II	Modelo de Proposta de preços;
ANEXO III	Modelo de Procuração;
ANEXO IV	Minuta da Ata Registro de Preços;
ANEXO V	Minuta da Contrato Administrativo;

ANEXO VI

Modelo de Declaração de Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação; Declaração Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação e Declaração de Micro Empresas que no Ano-Calendário de Realização da Licitação, ainda não tenham celebrado Contratos com a Administração Pública cujo valores somadas extrapoles a receita Bruta Máxima admitida para Fins de Enquadramento como Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII

Modelo de Declaração de Não Existência de Trabalhadores Menores; Declaração de Idoneidade; Declaração de não parentesco e Declaração de Fornecimento dos Produtos.

ANEXO VIII

Dados da Empresa.

IVAIPORÃ, 07 de fevereiro de 2024

Marcelo Dos Reis
Prefeito em Exercício

ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO

Observação: Na ocasião da cotação, CONSTAR, necessariamente: item, quantidade, descrição, marca (se houver marca para o produto), unidade, R\$ por unidade e R\$ total. (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

Valor Máximo da Licitação: R\$ 390.419,47 (trezentos e noventa mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos).

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Adesivo para recados com 4 blocos de 40X50MM com 100 folhas cada, nas cores amarelo, rosa, laranja e verde.	Und	300	8,00	2.400,00

LOTE 2

Valor Máximo do Lote: 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Agenda do ano vigente, uma página por dia, capa dura, em espiral. Tamanho: 14x20cm	Und	65	20,00	1.300,00

LOTE 3

Valor Máximo do Lote: 400,00 (quatrocentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Agenda telefônica c/ índices espirais.	Und	20	20,00	400,00

LOTE 4

Valor Máximo do Lote: 90,00 (noventa reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Alfinete de segurança niquelado nº 0 caixa com 1000 unidades.	Cx	10	9,00	90,00

LOTE 5

Valor Máximo do Lote: 80,00 (oitenta reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
------	---------------	---------	--------	------------------------	-------------------------

1	Alfinete simples, tipo agulha. Caixa com 50 g.	Caixa	10	8,00	80,00
---	--	-------	----	------	-------

LOTE 6

Valor Máximo do Lote: 1.495,00 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Apoio de punho em gel para teclado. (apoio de punho para teclado, material: tecido, gel especial TIPO: ergonômico, base: aderente, BORDA: arredondadas, DIMENSÕES: 445X60X20 MM VARIAÇÃO: +/- 10% COR: preto APLICAÇÃO: digitação).	Und	50	29,90	1.495,00

LOTE 7

Valor Máximo do Lote: 145,00 (cento e quarenta e cinco reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Apontador Metálico (Apontador para lápis, Tipo escolar, Material: metal, Lâmina: Aço inox Formato retangular, um furo CARACTERÍSTICA ADICIONAL: (SEM DEPÓSITO)	Und	50	2,90	145,00

LOTE 8

Valor Máximo do Lote: 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Arquivo morto de papelão medindo 35X24X13 cm.	Und	700	8,00	5.600,00

LOTE 9

Valor Máximo do Lote: 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Arquivo morto polionda azul 350x130x245mm polionda.	Und	700	12,00	8.400,00

LOTE 10

Valor Máximo do Lote: 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Arquivo plástico com visor, pasta sanfonada grande 12 divisórias	Und	35	25,00	875,00

LOTE 11

Valor Máximo do Lote: 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Arquivo plástico com visor, pasta sanfonada grande 24 divisórias	Und	40	35,00	1.400,00

LOTE 12

Valor Máximo do Lote: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Arquivo plástico com visor, pasta sanfonada grande 31 divisórias	Und	40	45,00	1.800,00

LOTE 13

Valor Máximo do Lote: 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Bateria 9 volts - (Bateria, alcalina, 9v, não recarregável, características adicionais: Conter dados de identificação do produto e marca do fabricante, símbolo orientando destinação após o uso, Blister lacrado contendo uma unidade).	Und	15	15,00	225,00

LOTE 14

Valor Máximo do Lote: 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Baterias recarregáveis para telefone sem fio Intelbras, TS 40, TS 3110, TS 3111 e mais modelos.	Und	25	30,00	750,00

LOTE 15

Valor Máximo do Lote: 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Bloco para recados autoadesivo, medindo 38mmx50 (Bloco recado, autoadesivo, MATERIAL: Papel removível, Cor Amarela, dimensões: 38x50 mm, EMBALAGEM: Pacote contendo 4 blocos com 100 folhas cada).	Pacote	300	8,40	2.520,00

LOTE 16

Valor Máximo do Lote: 3.000,00 (três mil reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Bloco adesivo para recados. Características adicionais: Dimensões: 76 x 102 mm. Bloco autocolante com 100 folhas. Cor amarela.	Pacote	300	10,00	3.000,00

LOTE 17

Valor Máximo do Lote: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Bloco para recados autoadesivo, medindo 76mmx76 (Bloco recado, autoadesivo, MATERIAL: Papel removível, Cor Amarela, dimensões: 76x76 mm, EMBALAGEM: Pacote contendo 1 bloco com 100 folhas)	Pacote	300	8,00	2.400,00



	cada).				
--	--------	--	--	--	--

LOTE 18

Valor Máximo do Lote: 3.000,00 (três mil reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Bloco sulfite 1/2 Ofício = (Bloco rascunho, TIPO 1/2 Ofício, sem pauta CONTEÚDO: 50 folhas COR: branco; DIMENSÕES: 210X150mm variações +ou- 5% da dimensão GRAMATURA: Mínimo de 56g/m²)	BL	100	30,00	3.000,00

LOTE 19

Valor Máximo do Lote: 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Bobina de papel contact, 45x25cm transparente com 25m ou mais.	Und	10	120,00	1.200,00

LOTE 20

Valor Máximo do Lote: 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Bobina para calculadora 57mmx30m – 01 via, cx c/30 unidades	Caixa	60	105,00	6.300,00

LOTE 21

Valor Máximo do Lote: 300,00 (trezentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Borracha branca para apagar escrita a grafite, protegida por capa removível - (Borracha, COR: Branca ou Verde, COMPOSIÇÃO: Resinas termoplásticas e pigmentos, Macia, DIMENSÃO: 42x21x11mm, VARIAÇÃO: +/-10% da dimensão, FORMATO: Retangular, USO: Apagar escrita a grafite, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atóxica e com cinta plástica.)	Caixa	150	2,00	300,00

LOTE 22

Valor Máximo do Lote: 500,00 (quinhentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Caderno 10 matérias, grande, capa dura c/200 folhas ou mais	Und	20	25,00	500,00

LOTE 23

Valor Máximo do Lote: 400,00 (quatrocentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Caderno de brochura grande, folha especial e	Und	50	8,00	400,00

formato:20X27,5cm, 48 folhas.				
-------------------------------	--	--	--	--

LOTE 24

Valor Máximo do Lote: 392,00 (trezentos e noventa e dois reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Caderno de Brochura pequeno, folha especial, 48 folhas.	Und	80	4,90	392,00

LOTE 25

Valor Máximo do Lote: 600,00 (seiscentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Caderno protocolo com 52 folhas, capa de papelão 679g/m², tamanho 153x216mm.	Und	40	15,00	600,00

LOTE 26

Valor Máximo do Lote: 3.356,00 (três mil, trezentos e cinquenta e seis reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Caixa Para Correspondência Tripla transparente. Características: caixa correspondência tripla articulável, feita Em Poliestireno, na cor cristal confeccionada em plástico rígido translúcido, ideal para deixar a mesa organizada.	und	40	83,90	3.356,00

LOTE 27

Valor Máximo do Lote: 2.956,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Calculadora de mesa multi função de 12 dígitos com alimentação de pilhas, visor de inclinação, no visor gradual LCD. 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais seletor decimal de arredondamento	und	40	73,90	2.956,00

LOTE 28

Valor Máximo do Lote: 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Calculadora Eletrônica de Mesa com Bobina MR 6124	Und	15	12,50	187,50

LOTE 29

Valor Máximo do Lote: 120,00 (cento e vinte reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Caneta corretiva c/ 8 ml, ponta fina de tungstênio, com	Unid	100	1,20	120,00

	controle de fluxo.				
--	--------------------	--	--	--	--

LOTE 30

Valor Máximo do Lote: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Caneta esferográfica azul. (caneta esferográfica, escrita grossa, rendimento mínimo de 2000(dois mil) metros de escrita COR: azul, FORMATO: sextavado. CORPO: RESINA TERMOPLÁSTICA com orifício para respiro, tinta á base de corantes. orgânicos e solventes (atóxica), TAMPA: em polipropileno com furo anti-asfíxiante e clip para ficção no bolso na cor da tinta, PONTA :latão ESFERA: tungstênio com espessura de 1,0, TUBO Transparente, não rosqueável TAMPÃO DA EXTREMIDADE: pressão; em conformidade com a norma ABNT NRE 15236).	Und	3000	1,20	3.600,00

LOTE 31

Valor Máximo do Lote: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Caneta esferográfica preta. (caneta esferográfica, escrita grossa, rendimento mínimo de 2000(dois mil) metros de escrita COR: preta, FORMATO: sextavado. CORPO: RESINA TERMOPLÁSTICA com orifício para respiro, tinta à base de corantes. orgânicos e solventes (atóxica), TAMPA: em polipropileno com furo anti-asfíxiante e clip para fixação no bolso na cor da tinta, PONTA :latão ESFERA: tungstênio com espessura de 1,0, TUBO Transparente, não rosqueável TAMPÃO DA EXTREMIDADE: pressão; Conformidade com a norma ABNT NRE 15236).	und	2000	1,20	2.400,00

LOTE 32

Valor Máximo do Lote: 600,00 (seiscentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Caneta esferográfica vermelha - (Caneta esferográfica, escrita grossa, rendimento mínimo de 2.000 (dois mil) metros de escrita, COR: preta, FORMATO: sextavado , CORPO: resina termoplástica, com orifício para respiro, TINTA: à base de corantes orgânicos e solventes (atóxica), TAMPA: em polipropileno com furo anti-asfíxiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta, PONTA: latão, ESFERA: tungstênio, com espessura de 1,0mm, TUBO: transparente, não rosqueável e removível, TAMPÃO DA EXTREMIDADE: pressão; Conformidade com a norma ABNT NBR 15236).	Unid	500	1,20	600,00

LOTE 33

Valor Máximo do Lote: 5.000,00 (cinco mil reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
------	---------------	---------	--------	------------------------	-------------------------



1	Caneta hidrográfica 850, compacto color cores brilhantes. Jogo com 12 unid.	Jogo	100	50,00	5.000,00
---	---	------	-----	-------	----------

LOTE 34

Valor Máximo do Lote: 4.000,00 (quatro mil reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Caneta marca texto cores variadas - (Caneta Marca Texto, COR: Amarela, rosa, verde, azul e laranja. CORPO: Cilíndrico em plástico, TINTA: De composição especial fluorescente a base de água, PONTA: Chanfrada em poliéster, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO: De aproximadamente 3mm para sublinhar e 5mm, aproximadamente para destacar, TAMPA: Com clip, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: Não recarregável.) Caixa com 12 unidades.	Caixa	200	20,00	4.000,00

LOTE 35

Valor Máximo do Lote: 500,00 (quinhentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Caneta marca texto traço 2 medidas 1,0 mm para sublinhar e 4mm para destacar. Ponta fixa que não afunda quando pressionada tinta à base de água sem cheiro e não tóxica várias cores.	Und	100	5,00	500,00

LOTE 36

Valor Máximo do Lote: 300,00 (trezentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Caneta marcador permanente para cd/dvd – 2.0mm. Cor: Azul. Caixa com 12 unidades.	Caixa	10	30,00	300,00

LOTE 37

Valor Máximo do Lote: 300,00 (trezentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Caneta marcador permanente para cd/dvd – 2.0mm. Cor: Preta. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	10	30,00	300,00

LOTE 38

Valor Máximo do Lote: 300,00 (trezentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Caneta marcador permanente para cd/dvd – 2.0mm. Cor: Prata. Caixa com 12 unidades	CAIXA	10	30,00	300,00

LOTE 39

Valor Máximo do Lote: 300,00 (trezentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.	Valor Máx.
------	---------------	---------	--------	------------	------------

				Unit. (R\$)	Total. (R\$)
1	Caneta marcador permanente para cd/dvd – 2.0mm. Cor:Dourada. Caixa com 12 unidades	CAIXA	10	30,00	300,00

LOTE 40

Valor Máximo do Lote: 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Caneta marcadora para quadro branco (caneta para quadro branco COR: laranja MATERIAL: Plástico, tinta a base de álcool, corpo cilíndrico Ponta boleada com +ou- 5mm de espessura CARGA: descartável.	Und	70	5,00	350,00

LOTE 41

Valor Máximo do Lote: 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Caneta marcadora PRETA para quadro branco (caneta para quadro branco COR: preta MATERIAL: Plástico, tinta à base de álcool, corpo cilíndrico Ponta boleada com +ou- 5mm de espessura CARGA: descartável.	Und	50	5,00	250,00

LOTE 42

Valor Máximo do Lote: 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Caneta marcadora rosa para quadro branco (caneta para quadro branco COR: rosa MATERIAL: Plástico, tinta à base de álcool, corpo cilíndrico Ponta boleada com +ou- 5mm de espessura CARGA: descartável.	Und	50	5,00	250,00

LOTE 43

Valor Máximo do Lote: 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Caneta marcadora vermelha para quadro branco (caneta para quadro branco COR: vermelha MATERIAL: Plástico, tinta à base de álcool, corpo cilíndrico Ponta boleada com +ou- 5mm de espessura CARGA: descartável.	Und	50	5,00	250,00

LOTE 44

Valor Máximo do Lote: 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Caneta p/ retroprojektor preta,	Und	50	5,00	250,00

LOTE 45

Valor Máximo do Lote: 150,00 (cento e cinquenta reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
------	---------------	---------	--------	------------------------	-------------------------



1	Caneta p/ retroprojektor, azul.	Und	30	5,00	150,00
---	---------------------------------	-----	----	------	--------

LOTE 46

Valor Máximo do Lote: 150,00 (cento e cinquenta reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Caneta p/ retroprojektor, vermelho.	Und	30	5,00	150,00

LOTE 47

Valor Máximo do Lote: 99,50 (noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Capas Envelopes Brancos para Cd Dvd Com Janela Transparente	Und	50	1,99	99,50

LOTE 48

Valor Máximo do Lote: 499,90 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Carbono azul tamanho A4 com 100 folhas.	Caixa	10	49,99	499,90

LOTE 49

Valor Máximo do Lote: 300,00 (trezentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Cartolina comum 150 gr cada. Várias cores.	Und	200	1,50	300,00

LOTE 50

Valor Máximo do Lote: 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Clips metálico 3/0 cx. c/ 500 gramas	Caixa	80	15,00	1.200,00

LOTE 51

Valor Máximo do Lote: 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Clips metálicos 6/0 Cx c./500 gramas.	Caixa	80	15,00	1.200,00

LOTE 52

Valor Máximo do Lote: 900,00 (novecentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Clips metálicos 8/0cx. c/ 500 gramas.	Caixa	60	15,00	900,00

LOTE 53

Valor Máximo do Lote: 177,00 (cento e setenta e sete reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Clips n-º 0 clips para papel, TAMANHO: Número 0. material Aço niquelado FORMATO: Paralelo, caixa, 100 unidades).	Caixa	30	5,90	177,00

LOTE 54

Valor Máximo do Lote: 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Clips nº 4/ (clips para papel, TAMANHO: Número 4/ material. Aço niquelado FORMATO: paralelo, caixa, 50 unidades).	Caixa	60	5,90	354,00

LOTE 55

Valor Máximo do Lote: 9.999,00 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Cola branca lavável e não tóxica, com 110 gramas ou mais. De boa qualidade, e consistência adequadas. Maior rendimento e controle de aplicação. Caixa com 12 unidades.	Caixa	100	99,99	9.999,00

LOTE 56

Valor Máximo do Lote: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Cola Branca Líquida 1Kg.	Und	60	25,00	1.500,00

LOTE 57

Valor Máximo do Lote: 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Cola branca líquida 90g - (cola plástica, líquida. COMPOSIÇÃO: à base de IPV e água, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: Não tóxica, lavável com bico regulador de abertura, tubo com 90 g).	Und	100	5,50	550,00

LOTE 58

Valor Máximo do Lote: 500,00 (quinhentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Cola em bastão 20 g de boa qualidade ação instantânea, tampa hermética que evita o ressecamento não tóxica.	Und	100	5,00	500,00

LOTE 59

Valor Máximo do Lote: 400,00 (quatrocentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Corretivo líquido a base de água 18ml.	Und	100	4,00	400,00

LOTE 60

Valor Máximo do Lote: 200,00 (duzentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Elástico branco, com 2cm de espessura.	Metros	100	2,00	200,00

LOTE 61

Valor Máximo do Lote: 4.999,00 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Elástico para dinheiro, pacote com 1000 gramas.	Pacote	100	49,99	4.999,00

LOTE 62

Valor Máximo do Lote: 2.999,80 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Envelope amarelo 22X32 cm, A4, cx. c/ 250 unid.	Caixa	20	149,99	2.999,80

LOTE 63

Valor Máximo do Lote: 2.798,00 (dois mil, setecentos e noventa e oito reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Envelope branco 22x32 cm A4 cx. c/ 250 unidades.	Caixa	20	139,90	2.798,00

LOTE 64

Valor Máximo do Lote: 1.499,90 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Envelope branco medindo 240x340mm (Envelope, Saco, COR: Branco MATERIAL papel off-set TAMANHO: 240x340mm, GRAMATURA: 90 g/m² CARACTERÍSTICA ADICIONAL sem impressão: O fornecimento deverá ser em caixas com 250 unidades.	Caixa	10	149,99	1.499,90

LOTE 65

Valor Máximo do Lote: 1.499,90 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Envelope cor: Branco - Caixa com 250 unidades Medida: 370 x 450 mm - Gramatura: 80g.	Caixa	10	149,99	1.499,90

LOTE 66

Valor Máximo do Lote: 1.946,00 (um mil, novecentos e quarenta e seis reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Envelope Ofício branco 22x11 cm caixa com 1000 unidades, 75 g c/RPC.	Caixa	10	194,60	1.946,00

LOTE 67

Valor Máximo do Lote: 1.499,90 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Envelope ouro 26x36cm, caixa com 250und.	Caixa	10	149,99	1.499,90

LOTE 68

Valor Máximo do Lote: 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Estilete Plástico grande. (estilete CORPO: Polipropileno, medindo aproximadamente 130mm de comprimento, LÂMINA retrátil, em aço carbono com 18mm de largura FORMATO: Anatômico, trava de segurança.)	Und	100	8,99	899,00

LOTE 69

Valor Máximo do Lote: 899,90 (oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Etiqueta para impressora jato de tinta (tamanho A4, sem divisória) com 100 folhas.	Caixa	10	89,99	899,90

LOTE 70

Valor Máximo do Lote: 499,90 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Extensão elétrica com 3 mts. de comprimento, para 110 V.	Und	10	49,99	499,90

LOTE 71

Valor Máximo do Lote: 890,00 (oitocentos e noventa reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Extrator de grampo galvanizado, tipo espátula especificações: extrator de grampos, feito em aço, produto de 1 linha	UND	100	8,90	890,00

LOTE 72

Valor Máximo do Lote: 449,50 (quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Extrator de grampo, tipo piranha, confeccionado em metal revestido em plástico resistente colorido. Produto para remover grampos n 10,24/6 e 26/6. Acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 1 unidade. Constar na embalagem: código de barras, produto não perecível e com validade indeterminada, garantia, referência, marca e dados de identificação do fabricante. Produto de 1 linha.	UND	50	8,99	449,50

LOTE 73

Valor Máximo do Lote: 719,20 (setecentos e dezenove reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Fita adesiva crepe 19x50 m, com aproximadamente 50 m ou acima.	Und	80	8,99	719,20

LOTE 74

Valor Máximo do Lote: 129,00 (cento e vinte e nove reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Fita adesiva dupla face, de celofane 12x30.	Und	10	12,90	129,00

LOTE 75

Valor Máximo do Lote: 499,50 (quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Fita adesiva Prolipropeno marrom 45 mm x 50. Classe F	UND	50	9,99	499,50

LOTE 76

Valor Máximo do Lote: 1.795,00 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Fita adesiva transp. 12 mm x40 m pct c/ 20 unidades.	Pacote	50	35,90	1.795,00

LOTE 77

Valor Máximo do Lote: 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Fita adesiva transp. 18 mm x 50 m, pct c/ 05 unidades.	Pacote	100	49,90	4.990,00

LOTE 78

Valor Máximo do Lote: 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Fita adesiva transp. 48 mm x 45 m, pct c/ 05 unidades.	Pacote	200	39,50	7.900,00

LOTE 79

Valor Máximo do Lote: 4.495,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Fita Corretiva 12m. Compacta e com grande metragem.	Und	500	8,99	4.495,00

LOTE 80

Valor Máximo do Lote: 449,70 (quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Fita para Máquina de Calcular Sharp 13mm x 4m, nylon, Preto/Vermelho	Und	30	14,99	449,70

LOTE 81

Valor Máximo do Lote: 2.098,50 (dois mil e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Grampeador de papel capacidade para 100 folhas -(Grampeador de mesa Tamanho: Grande, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO: até 110 folhas MATERIAL: Estrutura metálica, base de borracha. TIPO DE GRAMPO 9/10-147, Característica Adicionais: Caixa com uma unidade.	Caixa	15	139,90	2.098,50

LOTE 82

Valor Máximo do Lote: 1.197,00 (um mil, cento e noventa e sete reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Grampeador de papel capacidade para 20 folhas, grampeador pequeno com estrutura de metal e apoio anatômico. Tipo de Grampo: 26/6 ou 24/6. Caixa com 1 unidade.	Und	30	39,90	1.197,00

LOTE 83

Valor Máximo do Lote: 3.206,00 (três mil, duzentos e seis reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Grampeador de papel capacidade para 25 folhas -(Grampeador de mesa Tamanho: médio, Dimensão 200x40x70 mm VARIAÇÃO +ou- 10% da dimensão, CAPACIDADE de 25 folhas de papel 75gm/2 MATERIAL: Estrutura de aço, base de borracha ou plástico, TIPO DE GRAMPO: 26/6, CAIXA COM 1 UNIDADE.)	und	70	45,80	3.206,00

LOTE 84

Valor Máximo do Lote: 5.999,40 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Grampeador de papel grande – grampeador em metal, base de alta resistência e capacidade de grampear até 50 folhas de papel A4.	und	60	99,99	5.999,40

LOTE 85

Valor Máximo do Lote: 374,85 (trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Grampo para grampeador branco nº23/13 cx c/5.000 unid	Caixa	15	24,99	374,85

LOTE 86

Valor Máximo do Lote: 749,70 (setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Grampo para grampeador branco nº23/8, cx c/5.000	Caixa	30	24,99	749,70

	unid				
--	------	--	--	--	--

LOTE 87

Valor Máximo do Lote: 1.498,50 (um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Grampo tamanho 26/6, para grampeador, tipo cobreados, TAMANHO: 26/6, Caixa com 5000 unidades.	Caixa	150	9,99	1.498,50

LOTE 88

Valor Máximo do Lote: 499,80 (quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Grampo tamanho 9/10, para grampeador, Aço galvanizado, TAMANHO: 9/10, Caixa com 5000 unidades.	Caixa	20	24,99	499,80

LOTE 89

Valor Máximo do Lote: 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Grampo trilho de metal CX. C/50 unid. (O par, macho fêmea.)	Caixa	100	19,00	1.900,00

LOTE 90

Valor Máximo do Lote: 1.349,85 (um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Lápis preto, CORPO: madeira com pintura em verniz na cor preta, formato: Redondo, comprimento: 175 mm, Carga grafite ultra resistente, Apresentação: pré apontado, sem borracha. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: O nome do fabricante deverá estar impresso no corpo do lápis.) Caixa com 144 unid.	Caixa	15	89,99	1.349,85

LOTE 91

Valor Máximo do Lote: 599,70 (quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Livro ata com 100 folhas capa dura tamanho 215mmx315mm. Grande (ofício).	Und	30	19,99	599,70

LOTE 92

Valor Máximo do Lote: 599,70 (quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Livro ata com 50 folhas capa dura tamanho 215mmx315mm. Grande (ofício).	Und	30	19,99	599,70

LOTE 93

Valor Máximo do Lote: 199,90 (cento e noventa e nove reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Livro ponto pequeno 154x216 mm c/ 160 folhas.	Und	10	19,99	199,90

LOTE 94

Valor Máximo do Lote: 799,60 (setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas. Capa de papelão e papel off-set 120 gr/m² plastificado; miolo: Papel off-set 56 gr/m² com folhas numeradas. FORMATO DA CAPA: 215x157 mm MIOLO: 205X150MM X	Und	40	19,99	799,60

LOTE 95

Valor Máximo do Lote: 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Molha dedo em pasta amarelo.	Und	100	8,99	899,00

LOTE 96

Valor Máximo do Lote: 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Molha dedo em pasta vermelha.	Und	100	8,99	899,00

LOTE 97

Valor Máximo do Lote: 1.499,50 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Mouse Pad, com apoio em gel, base emborrachada, Cor PRETA	Und	50	29,99	1.499,50

LOTE 98

Valor Máximo do Lote: 3.688,50 (três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Papel A4 reciclado caixa com 10 resmas de 500 folhas cada.	Caixa	15	245,90	3.688,50

LOTE 99

Valor Máximo do Lote: 6.000,00 (seis mil reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Papel A5. Caixa com 10 resmas de 500 folhas cada.	Caixa	20	300,00	6.000,00

LOTE 100

Valor Máximo do Lote: 1.000,00 (um mil reais)



Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Papel especial para certificado, verde, caixa com 50 unidades, 180grm ² A4 210x297mm e cores variadas.	Caixa	50	20,00	1.000,00

LOTE 101

Valor Máximo do Lote: 500,00 (quinhentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Papel Paraná.	Und	50	10,00	500,00

LOTE 102

Valor Máximo do Lote: 93.750,00 (noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Papel sulfite A4 gramatura de 75g/m ² -(Papel sulfite, formato: A4 (210x297mm) GRAMATURA 75G/M2 COR: ultra branco, CORTE: Rotativo, Ph: Alcalino, características ADICIONAIS: Não reciclado não impermeável contra umidade, original do fabricante do papel, resma contendo 500 folhas.). caixa com 10 resmas – AMPLA CONCORRÊNCIA	Caixa	375	250,00	93.750,00

LOTE 103

Valor Máximo do Lote: 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Papel sulfite A4 gramatura de 75g/m ² -(Papel sulfite, formato: A4 (210x297mm) GRAMATURA 75G/M2 COR: ultra branco, CORTE: Rotativo, Ph: Alcalino, características ADICIONAIS: Não reciclado não impermeável contra umidade, original do fabricante do papel, resma contendo 500 folhas.). caixa com 10 resmas COTA EXCLUSIVA DESTINADA A MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	Caixa	125	250,00	31.250,00

LOTE 104

Valor Máximo do Lote: 23.920,00 (vinte e três mil, novecentos e vinte reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Pasta A/Z lombo largo em PP - (Pasta Arquivo, TIPO: A/Z, MATERIAL: Papel cartão forrado com papel monolúcido 75g plastificado, LOMBADA: Larga (75mm), TAMANHO: Ofício, DIMENSÃO: 280x350mm, FERRAGEM: Niquelada, PRENDEDOR: Interno tipo pressão, 2 furos, VISOR: Plástico com etiqueta na lombada, COR: Azul lisa); Revestimento externo em papel plastificado; Papeletas com tamanho apropriado para espaço de identificação; Deverá ser entregue devidamente montada.	und	800	29,90	23.920,00

LOTE 105

Valor Máximo do Lote: 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Pasta aba elástica ofício simples, 100% plástica(pp) com espessura de 0,35 mm. Textura super line. Cores variadas.	Und	250	4,20	1.050,00

LOTE 106

Valor Máximo do Lote: 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Pasta aba elástica ofício simples, 100% plástica (pp) com espessura de 2 mm. Textura super line. Cores variadas.	Und	150	3,90	585,00

LOTE 107

Valor Máximo do Lote: 630,00 (seiscentos e trinta reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Pasta aba elástica ofício simples, 100% plástica (pp) com espessura de 4 mm. Textura super line. Cores variadas.	Und	150	4,20	630,00

LOTE 108

Valor Máximo do Lote: 1.192,00 (um mil, cento e noventa e dois reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Pasta com 50 plásticos de 0,10 micras capa dura preta.	Und	40	29,80	1.192,00

LOTE 109

Valor Máximo do Lote: 175,00 (cento e setenta e cinco reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Pasta com grampo trilho de papelão textura: Super line. Dimensões do produto acabado produto 235 larguras x350 altura mm COR: Transparente Embalagem com 1 peça peso da pasta 0,07 kg. Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável, cores: verde, azul, vermelha, preta, amarela.	Und	50	3,50	175,00

LOTE 110

Valor Máximo do Lote: 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Pasta com o grampo trilho de plástico, tamanho ofício. Cores variadas.	Und	120	3,90	468,00

LOTE 111

Valor Máximo do Lote: 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.	Valor Máx.
------	---------------	---------	--------	------------	------------



				Unit. (R\$)	Total. (R\$)
1	Pasta em "L" cristal - (Pasta de plástico, TIPO: L, MATERIAL: Polipropileno - Cristal, TAMANHO: Ofício (230x334mm), COR: Incolor, USO: Proteção documentos.)	Und	1000	1,20	1.200,00

LOTE 112

Valor Máximo do Lote: 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Pasta em polionda lombada 3,5 cm - (Pasta corrugada, MATERIAL: Polipropileno (Polionda), com abas e elástico, 335x250x35mm, COR: Vermelha, Verde ou Preta.).	Und	150	4,90	735,00

LOTE 113

Valor Máximo do Lote: 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Pasta escolar Polionada. Tamanho Ofício. Espessura de 35 m.	Und	50	4,90	245,00

LOTE 114

Valor Máximo do Lote: 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Pasta escolar Polionada. Tamanho Ofício. Espessura de 55 m.	Und	50	6,90	345,00

LOTE 115

Valor Máximo do Lote: 1.596,00 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Pasta suspensa. Tamanho Ofício. Com ponteira plástica	Und	400	3,99	1.596,00

LOTE 116

Valor Máximo do Lote: 1.499,50 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Pen drive 16 GB (memória USB flash driver) 16GB INTERFACE: USB 2.0 formato: retangular, SISTEMAS OPERACIONAIS: windows2000/XP/VISTA/7/LINUX ou acima, APLICAÇÃO: Armazenamento dados CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Conector USB com capa de proteção, com lede de indicação de atividade de leitura ou gravação, plug and. play. Blister lacrado contendo 1 unidade, original do fabricante.) com tampa de proteção.	UND	50	29,99	1.499,50

LOTE 117

Valor Máximo do Lote: 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Perfurador de papéis de mesa, estrutura metálica para 2 furos, capacidade para perfurar no mínimo 30 folhas.	Und	50	29,00	1.450,00

LOTE 118

Valor Máximo do Lote: 2.699,70 (dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Perfurador de papel 2 furos para 70 folhas preto – Características do produto: perfurador 2 furos para até 70 folhas de papel 75g/m2, perfurador de papel metálico, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo 6mm, distância dos furos 80mm, com margeador plástico. Dimensões: 240x115x112mm. Produto de 1 linha.	UND	30	89,99	2.699,70

LOTE 119

Valor Máximo do Lote: 2.497,50 (dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Pilha Alcalina Palito AAA - (Pilha, TIPO: Alcalina, TAMANHO: Palito AAA, VOLTAGEM: 1,5v, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Conter dados de identificação do produto e marca do fabricante, símbolo orientando destinação após o uso, Cartela com 2 unidades, original do fabricante.).	UND	250	9,99	2.497,50

LOTE 120

Valor Máximo do Lote: 2.497,50 (dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Pilha Alcalina Pequena AA - (Pilha, TIPO: Alcalina, TAMANHO: Pequena AA, VOLTAGEM: 1,5v, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Conter dados de identificação do produto e marca do fabricante, símbolo orientando destinação após uso, Cartela com 2 unidades, original do fabricante.).	Und	250	9,99	2.497,50

LOTE 121

Valor Máximo do Lote: 499,90 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Pincel atômico chanfrado, ponta 8,0x4,5mm. Caixa com 12 unidades resistente e que não afunde a ponta. Cores variadas.	Caixa	10	49,99	499,90

LOTE 122

Valor Máximo do Lote: 449,85 (quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.	Valor Máx.
------	---------------	---------	--------	------------	------------

				Unit. (R\$)	Total. (R\$)
1	Pistola de cola quente grossa, para 110 V, resistente ao calor e ponta com isolante térmico. Com selo do inmetro.	Und	15	29,99	449,85

LOTE 123

Valor Máximo do Lote: 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Porta Durex, caneta e bloco para recados.	Und	50	18,90	945,00

LOTE 124

Valor Máximo do Lote: 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Porta lápis/caneta, conjunto triplo-lápis, caneta, clips e lembretes MATERIAL: Acrílico COR: fumê, caixa contendo uma unidade.	Caixa	100	29,90	2.990,00

LOTE 125

Valor Máximo do Lote: 378,00 (trezentos e setenta e oito reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Prancheta em acrílico tamanho Ofício / A4 com prendedor metálico tradicional. Referência 105.0 com ótimo acabamento dos dois lados e cantos arredondados para maior segurança.	Und	20	18,90	378,00

LOTE 126

Valor Máximo do Lote: 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Prancheta em MDF tamanho Ofício / A4 com prendedor metálico tradicional. Referência 105.0 com ótimo acabamento dos dois lados e cantos arredondados para maior segurança.	Und	30	8,50	255,00

LOTE 127

Valor Máximo do Lote: 448,50 (quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Régua em acrílico transparente, tamanho 30 cm.	Und	150	2,99	448,50

LOTE 128

Valor Máximo do Lote: 599,40 (quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Roleta entintado bicolor para calculadora elétrica	Und	60	9,99	599,40

LOTE 129

Valor Máximo do Lote: 205,00 (duzentos e cinco reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Rolo de barbante natural nº 8, 700 g ou acima.	Und	10	20,50	205,00

LOTE 130

Valor Máximo do Lote: 150,00 (cento e cinquenta reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Saco plástico para a arquivo 20x30 cm, c/ 4 furos 0,10 micras.	Und	100	1,50	150,00

LOTE 131

Valor Máximo do Lote: 6.000,00 (seis mil reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Sulfite A9, cx c/ 10 resmas c/ 500 folhas cada resma, 215 x315 mm 75 g², ultra branco, Ind. Brasileira	Caixa	20	300,00	6.000,00

LOTE 132

Valor Máximo do Lote: 1.999,00 (um mil, novecentos e noventa e nove reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Tesoura medindo 21cm (tesoura, TIPO: com ponta, FORMATO: anatômico COMPRIMENTO: 21cm (variação 5%), CABO: em polipropileno preto, Lâmina: em aço inoxidável, USO: geral).	Und	100	19,99	1.999,00

LOTE 133

Valor Máximo do Lote: 999,00 (novecentos e noventa e nove reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Tinta preta específica para carimbo auto entintado, 30ml.	Und	100	9,99	999,00

LOTE 134

Valor Máximo do Lote: 4.499,50 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ETIQUETA ADESIVA, medindo 210mm x 297mm, para impressora jato de tinta ou laser, folha tamanho A4 com 1 etiqueta/folha, com com 100 (em) folhas.	Caixa	50	89,99	4.499,50

LOTE 135

Valor Máximo do Lote: 2.699,70 (dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ETIQUETA ADESIVA, medindo 288,5mm x 200mm, para impressora jato de tinta ou laser, folha tamanho A4 com 1 etiqueta/folha, com com 100 (em) folhas.	Caixa	30	89,99	2.699,70

LOTE 136

Valor Máximo do Lote: 2.699,70 (dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ETIQUETA ADESIVA, medindo 150mm x 49mm, para impressora jato de tinta ou laser, folha tamanho A4 com 5 etiqueta/folha, com com 100 (em) folhas	Caixa	30	89,99	2.699,70

LOTE 137

Valor Máximo do Lote: 2.699,70 (dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ETIQUETA ADESIVA, medindo 99,1mm x 67,7mm, para impressora jato de tinta ou laser, folha tamanho A4 com 8 etiqueta/folha, com com 100 (em) folhas.	Caixa	30	89,99	2.699,70

LOTE 138

Valor Máximo do Lote: 2.699,70 (dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ETIQUETA ADESIVA, medindo 99mm x 55,8mm, para impressora jato de tinta ou laser, folha tamanho A4 com 1 etiqueta/folha, com com 100 (em) folhas.	Caixa	30	89,99	2.699,70

LOTE 139

Valor Máximo do Lote: 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	SUPORTE PARA LIVROS. Especificações: Cor preto, construído em metal de alta resistência, proporcionando grande durabilidade, base antideslizante permite remover um item sem deslocar o outro. Dimensões 10.2 x 11.7 x 17.4 centímetros	Und	40	299,00	11.960,00

LOTE 140

Valor Máximo do Lote: 1.336,72 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Fragmentadora de papel com cesto, 110v, número mínimo de folhas: 30, tipo de fragmentação: tiras: auto reverse, reversão automática em caso de atolamento de papel; fragmenta; papel, cartão de crédito, CD/DVD, clips pequenos e grampos, funcionamento: uso contínuo, motor de indução com alto rendimento e nível máximo de ruído 65db, tamanho mínimo da lixeira: 60 litros; nível máximo de segurança: 2, engrenagens de alta durabilidade.	und	4	334,18	1.336,72

LOTE 141

Valor Máximo do Lote: 1.495,00 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
------	---------------	---------	--------	------------------------	-------------------------



1	Marcador de página adesivo de papel 76mmx15mm, facilita na organização e para achar páginas com rapidez, reposicionáveis podendo ser retirado sem danificar a página, 04 cores, 45 folhas de cada.	Pacote	500	2,99	1.495,00
---	--	--------	-----	------	----------

LOTE 142

Valor Máximo do Lote: 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Pasta protocolo, tamanho 32x48cm, papel cartolina, gramatura 180g, timbrada em preto, com recorte frontal 6x12, cores diversas.	Und	10000	0,54	5.400,00

LOTE 143

Valor Máximo do Lote: 4.788,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TELEFONE SEM FIO TIPO DIGITAL (BASE + 1 RAMAL) IGUAL OU SUPERIOR A MARCAR INTELBRAS TS 2510, TS 3110 e TS 5120 Especificações técnicas Dimensões (AxLxP) Fone: 154x50x34 mm Base: 87x105x95 mm Fone + base: 160x105x95 mm Tecnologia Digital DECT 6.0 Frequência 1,9Ghz (1.910 – 1.920 MHz) Identificação de chamadas DTMF / FSK Capacidade de expansão 7 ramais (base + 6 ramais) Comunicação interna Sim Conferência a três Sim Transferência de chamada Sim Compartilhamento de agenda Sim Secretária Eletrônica Não Display Luminoso Sim: âmbar Tipo de display Alfanumérico Tamanho do display 1,5” Indicação de carga de bateria Sim Indicação de intensidade de sinal Não Viva-Voz sim Tipos de toque 10 monofônicos Tipo 5 opções de volume Ajuste de volume de toque 7 opções + silencioso Ajuste do volume de áudio 7 opções Som do teclado ajustável Sim (ligado/desligado) Capacidade de agenda 70 contatos Registro de chamadas recebidas 15 atendidas e 20 não atendidas Registro de chamadas originadas 15 chamadas Discagem rápida indireta (2 toques) 10 números (número + tecla Talk on) Discagem rápida direta Não Teclado Luminoso Não Entrada para fone de ouvido Não Teclas para navegação no display Sim Prendedor de cinto (clip belt) Sim Posição de uso Mesa	Und	30	159,60	4.788,00



Data Sim Hora Sim Alarme Sim Idiomas do menu Português, espanhol e inglês Flash, Rediscar, Mudo, Pausa Menu de fácil navegação Sim Eco Mode Sim Bloqueio de chamadas Originadas e recebidas a cobrar Bloqueio de teclado Sim Auto desligamento Sim Led no fone Indicação de carga e chamadas Autoatendimento Programável Modo repouso automático ao colocar o fone na base Sim Seleção Pública / PABX Sim Ajuste de tempo de flash 100, 300, 600 ou 900ms Código de área Sim Categoria ID Sim Page (localizador do fone) Sim (localizado na parte inferior da base) Monitoramento de ambiente / Babá eletrônica Não Gravação de chamadas em curso Não Capacidade de bateria 600 mAh duração de bateria 20 h em uso ou 200 h em repouso Tipo de bateria NiMH Alimentação Bivolt (100 – 240V) Consumo de energia 0,83 W (em espera) 1,1 W (em uso) Peso Líquido: 309 g ou 317g Cor Preto Conteúdo 1 fone, 1 base, 1 bateria recarregável, 1 adaptador de tensão bivolt, 1 cabo de linha telefônica e 1 manual do usuário.				
--	--	--	--	--

OBSERVAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS:

1. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

2. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

3. No valor global da proposta apresentada deverão estar inclusos os Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas pertinentes à entrega, do(s) objeto(s), bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições do(s) mesmo(s).

4. Maiores Esclarecimentos:

- Assuntos relacionados à especificação do(s) produto(s): telefone (43) 3471-1950 – Secretaria Municipal de Administração.

- Assuntos relacionados aos documentos e ao edital: telefone (43) 3471-1950 – Setor de Licitações.

5. Os itens dos lotes 1 á 101 e 103 á 143 são de caráter **EXCLUSIVO** para MEI, ME e EPP, Exclusividade/Benefício MEI – Micro Empreendedor Individual, ME – Micro Empresa, EPP – Empresa de Pequeno Porte de acordo com o artigo 48, Lei nº 123/2006, com a nova redação da Lei Complementar nº 147/2014;

6. O item do lote nº 102, será para disputa de ampla concorrência;

7. Aplicam-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, e Art. 15, § 3º, da Lei Municipal nº 2.874/2016, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte **sediadas LOCAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do PREGÃO ELETRÔNICO nº 135/2023, Processo nº 6158/2023, constantes no Anexo I que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.

Discriminar o objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: **item, quantidade, descrição, marca (se houver marca para o produto), unidade, R\$ por unidade e R\$ total. (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA)**

- O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato Administrativo poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao Contrato Administrativo.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado conforme requisição, em até 15 dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente vista pelo órgão interessado.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipuladas em Edital.

_____, em _____ de 2024

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IVAIPORÃ
Setor de Compras e Licitações

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023
MODELO DE PROCURAÇÃO

LOGOTIPO DA EMPRESA

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, **nomeia e constitui seu representante**, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, R.G. nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Eletrônico nº 135/2023, instaurado pelo Município de Ivaiporã-PR, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local, _____, ____ de _____ de 2024

Nome do Responsável Legal

Outorgante

ANEXO IV

ATA REGISTRO PREÇOS Nº ____/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023
PROCESSO Nº 6158/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA REGISTRO PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº. 75.741.330/0001-37**, com sede à Rua Rio Grande do Norte, 1000, Centro, nesta cidade de IVAIPORÃ – Paraná, neste ato representada pelo prefeito **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, da Prefeitura do Município de IVAIPORÃ, conforme autorização contida no do Decreto municipal nº ____/____, e as **empresas abaixo relacionadas**, visando a aquisição de **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, para atendimento da **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** e/ou de outros órgãos/unidades integrantes da Administração Municipal:

XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº **XXXXXXXXXXXX**, com sede na cidade de **XXXXXXXXXX**, Estado do Paraná, à Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, telefone (XX) XXXX-XXXX – fax (XX) XXXX-XXXX, por seu representante legal, ao final assinado, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Registros formalizados

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para futura _____, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

2. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

2.1. Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 135/2023.

2.2. Termo de Referência (e seus anexos) contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto

2.3. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).

Vigência da ARP

3. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021, decreto municipal nº 14.249/2022 de 06 de dezembro de 2.022.

3.1. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

3.2. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

3.3. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada seu extrato e divulgada no Diário Oficial do Município

Contratações futuras

4. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador**, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação.

4.1. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão

ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

4.2. A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no **Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 135/2023** e seus Anexos.

Vínculos da ARP

5. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas **no item __ do Termo de Referência anexo.**

7.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

Obrigações do fornecedor

7. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

7.1. Retirar a respectiva **nota de empenho ou autorização de compra**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for o caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;

7.2. Indicar, no prazo máximo de **05 dias corridos**, a **concordância ou não** em relação à(s) solicitação(ões) de **adesão** por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os **participantes**;

7.3. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

7.4. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 2.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

7.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

7.6. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

7.7. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação

do procedimento licitatório;

7.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

7.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.10. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

Sanções administrativas por descumprimento de obrigações contidas na ARP

8. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no **item 8** do Termo de Referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

8.1. Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

8.2. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

Cancelamento/revogação e rescisão da ARP

9. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por LOTE/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

9.1. Não houve acordo entre as partes para **pactuação/negociação** de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no item 22 desta ARP, Lei 14.133/2021.

9.2. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

9.3. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

9.4. O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

9.5. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;

9.6. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

9.7. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;

9.8. Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;

9.9. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

9.10. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

9.11. O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista no item 24.2 desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

9.12. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

9.13. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

Disposições finais

10. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021.

Ivaiporã, ----- de ----- do ano de 2024.

EMPRESA

MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

TESTEMUNHAS:

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ – PR

Pregão na forma eletrônica nº 135/2023

Processo Administrativo nº 6.158/203

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ - PR,
.....
..... E

A Prefeitura do Município de Ivaiporã- Pr com sede na Rua Rio Grande do Norte Nº1000, Centro, na cidade de de Ivaiporã Estado do Paraná, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.741.330/0001-37, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 20..., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 039/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal nº 14.249 de 06 de dezembro de 2.022 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão na forma Eletrônica nº 135/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação: **no item __ do Termo de Referência anexo.**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **01 (um) ano**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado em conformidade a previsão constante nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021., condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/prestados.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, sendo consultados nos índices IGPM, IPCA e INPC optando sempre pela escolha do índice mais vantajoso para administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE [\(art. 92, X, XI e XIV\)](#)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 08 (oito) dias.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO [\(art. 92, XIV, XVI e XVII\)](#)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.23. *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*

9.24. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.25. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.26. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.27. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.28. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.29. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.30. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.31. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.32. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.32.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.33. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII e XIII](#))

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv) **Multa:**
 - (1) moratória de 10 % (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - (2) compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. *O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

12.2. *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação abaixo discriminada:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ivaiporã – Pr, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023

Observação: Ao redigir a presente Declaração o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO/ DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESAS QUE NO ANO-CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO, AINDA NÃO TENHAM CELEBRADO CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJO VALORES SOMADOS EXTRAPOLEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

À
Prefeitura Municipal de Ivaiporã-PR
Comissão Municipal de Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA:

- Que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- Conforme preceitua o art. 63, inciso I, da Lei N.º 14.133/2021, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme descrição constante do ANEXO I.
- Sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de MICROEMPRESA, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que: a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006; b) não tem nenhum dos impedimentos do parágrafo 4º do artigo 3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2024

Assinatura do Responsável

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023

Observação: Ao redigir a presente Declaração o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES/IDONEIDADE/NÃO PARENTESCO/RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À

Prefeitura Municipal de Ivaiporã.

Comissão Municipal de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023: _____-(nome da empresa)

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____ CNPJ _____, DECLARA.

- ✓ Que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- ✓ Não ter recebido do Município de IVAIPORÃ ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal;
- ✓ Para feito de participação no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº **135/2023**, da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Setor de Finanças, Compras e Licitações do Município de Ivaiporã, conforme o disposto no inciso IV do artigo 14 da Lei 14.133/21.
- ✓ Que na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica, conforme o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei 14.133/21.
- ✓ Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 135/2023, do fornecimento dos produtos/serviços licitados, no prazo previsto.

_____ em, ____ de _____ de 2024
(Assinatura do Responsável)

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023

DADOS ATUALIZADOS PARA CONTATO COM A EMPRESA

Nota: Todos os dados para contato deverão ser pessoais da empresa, não podendo ser entregue dados de terceiros alheios a contratação, como por exemplo, o Escritório de Contabilidade da empresa. Devendo conter no mínimo os seguintes dados atualizados: Nome da empresa, CNPJ, Endereço completo, e-mail, Telefone.

Obs. Caso não seja apresentado os dados atualizados da proponente, este órgão não será responsável do não recebimento de solicitação de produtos/serviços, envio de empenhos, notificações e afins.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGENCIA:

CONTA CORRENTE:

OBS. PREFERENCIALMENTE CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONOMICA.

RESPONSÁVEL LEGAL POR ASSINAR O CONTRATO/ATAS REGISTRO DE PREÇO:

NOME:

CPF:

RG:

ORGÃO EMISSOR:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

E-MAIL:

COMUNICAÇÃO

FONE GERAL:

E-MAIL PARA ENVIO DE EMPENHOS:

FONE PARA CONFIRMAR EMPENHOS:

E-MAIL PARA ENVIOS DE CONTRATOS/ATAS:

OUTRO TELEFONE QUE CONSIDERAR NECESSÁRIO:

Informamos que, com relação ao item “comunicação” no caso de a empresa consagrar-se vencedora o comunicado para assinatura do Contrato Administrativo será encaminhado para o e-mail indicado e que a empresa se declara ciente que disporá de 05 (cinco) dias para assinatura da mesma. Informamos, ainda que havendo omissão por parte da empresa, no prazo estipulado, ensejará RENUNCIA do direito contratar com a administração, gerando, por consequência abertura de processo administrativo, com aplicação de sanções previstas na Lei 14.133/21.

Os empenhos e/ou Notificações, também serão enviados para os e-mails informados acima, não podendo a empresa alegar desconhecimento.

Para não ocorrer dos e-mails enviados pela administração não chegarem a Caixa principal da empresa, solicitamos que adicione com fonte confiável os e-mails licitacoes@ivaipora.pr.gov.br.